

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD, X EXT. N.º 20

03-10-2016

ORDEM DO DIA:

SERVICE STREET

APROVAÇÃO DE ATAS

- 1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de agosto de 2016.
- 2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 5 de setembro de 2016.

10000

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. PROPRIEDADE HORIZONTAL

1.1 - Propriedade Horizontal - Processo n.º 10/2016 - Maria Emília Machado Frade.

1000

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

- 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- 1.1 Anulação de Receita Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 17/2016.
- 1.2 Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais alteração de tarifário.
- 1.3 Cedência de Posição Contratual Concessão de Uso de Direito Privativo da Loja 3 do Mercado Municipal.
- 1.4 Loja 8 do Mercado Municipal Pedido de Suspensão do Pagamento da Renda Mensal e do Acordo de Pagamento
- 1.5 Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores carreira e categoria de Assistente Técnico, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 1.6 Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) e Assistente Técnico (1 posto de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Hearma

José Albertto Quintino, Eng.º





Ata n.º 20

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 03 de outubro de 2016

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos
Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard
Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 188 de sexta-feira, cujo total de
disponibilidades é de € 812.366,14 sendo € 627.161,27 de operações orçamentais e €
185.204,87 de operações não orçamentais.
ž
APROVAÇÃO DE ATAS
1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 16 de agosto de 2016
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 05 de setembro de 2016
O assunto foi retirado da Ordem do Dia.
PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
1. PROPRIEDADE HORIZONTAL
1.1 – Propriedade Horizontal – Processo número 10/2016 – Maria Emília Machado Frade _
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Propriedade Horizontal – Processo número 10/2016 – Maria Emília Machado Frade
Considerando que:
a) Por requerimento, datado de 04/08/2016, vem Maria Emília Machado Frade, solicitar a
vistoria e respetiva certidão em como as fracções autónomas decorrentes do processo

número 10/2016, relativas ao prédio urbano sito na Rua dos Lusíadas, número 1, em Sobral de Monte Agraço, satisfazem os requisitos legais exigidos pelos artigos 1414.º e seguintes





do Código	Civil;
b) Em 06/09/	2016, foi realizada competente vistoria, tendo sido elaborado o respetivo auto, nos
termos do	o qual, grosso modo, se refere que o prédio urbano se compõe de 8 frações
autónoma	s, destinadas a habitação, as quais constituem unidades independentes, sendo
distintas e	e isoladas entre si, possuindo todas as frações saída própria para uma parte
comum do	prédio de acordo com o artigo 1414.º e seguintes;
c) De acordo	com o Auto de Vistoria melhor identificado na alínea b) supra e da informação da
Chefe de	Divisão, despachou o Presidente da Câmara em 1 de outubro de 2016: " está
em condiç	ões de ser presente à reunião de Câmara…".
Propõe-se q	ue:
A Câmara Mi	unicipal de Sobral de Monte Agraço delibere certificar que o prédio urbano sito na
Rua dos Lu	síadas, número 1, em Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais
inerentes à si	ua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do
Código Civil,	conforme auto de vistoria datado de 06 de setembro de 2016, anexo à presente
proposta da c	qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.
Sobral de Mo	nte Agraço, 28 de setembro de 2016
O Presidente	da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação:	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
certificar que	o prédio urbano sito na Rua dos Lusíadas, número 1, em Sobral de Monte
Agraço, cum	pre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade
horizontal, no	s termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 06
de setembro	de 2016, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os
devidos e leg	ais efeitos.
Neste momer	nto, quando eram 18h20m, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.
	III
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO A	ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.1 – Anulaçã	ão de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 17/2016
	nte apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta_	
Anulação de	receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 17/2016
Considerand	o que:
	da nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de
água, solid	citando o pagamento da dívida em prestações mensais, a qual, depois de
analisada,	foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação
da Divisão	Administrativa e Financeira – Servico de Águas):





b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposiçã
apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a qu
seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemple
possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão o
nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com praz
diferente);
c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia d
Anulação de Receita Virtual número 17/2016 referente à guia de débito descriminada n
respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €46,20
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente d
Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o que
serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 17/2016, referente à guia d
débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receit
virtual de €46,20
Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, apost
na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receit
Virtual número 17/2016, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia d
Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €46,20.
1.2 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário
Considerando que:
a) Na reunião da Câmara Municipal de 01 de julho de 2013, foi aprovado o preçário a pratica
nas Piscinas Municipais, tendo o mesmo sido objeto de alteração aprovada por deliberaçã
de 20 de janeiro de 2014, 1 e 16 de setembro de 2014 e 21 de março de 2016;
b) Foi elaborada competente informação pela DECAS (inf. número 21/2016/DECAS), datado
de 22 de setembro de 2016, subscrita pela Chefe de Divisão de Educação e Ação Social
nos termos da qual se informa o seguinte:
"O Município, tal como consta da Informação 12/2016/Piscina Municipal, tem desde a époc
passada a funcionar na Piscina Municipal aulas de Karaté. Para que os alunos possan
progredir, passando de nível há necessidade de realizarem provas, tendo para isso de esta
filiados num Dojo, sendo que apenas o poderão fazer através da entidade filiada, neste





caso o Município.
Neste contexto na reunião da Câmara Municipal de 21 de março de 2016 foram aprovados
os preços de inscrição e revalidação de praticante no Dojo.
Verificou-se posteriormente que para os atletas poderem participar em provas hé
necessidade de cada atleta pagar à Associação um seguro anual.
Assim propõe-se que sejam criados os seguintes preços:
Inscrição de praticante no Dojo com seguro incluído: €40,00
Reavaliação de Inscrição de Praticante com seguro incluído: €30,00
Sobral de Monte Agraço, 22 de setembro de 2016
A Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Júlia Leitão"
c) Nos termos do disposto no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do
Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços;
d) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui
competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público
pelos serviços municipais;
e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, o Ex.mo Sr. Vice-
Presidente, em 23 de setembro de 2016, emitiu o seguinte despacho: "À próxima reunião de
Câmara".
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º, da Lei
73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da
Câmara Municipal de 21 de março de 2016, introduzindo no mesmo a seguinte alteração:
• Inscrição de praticante no Dojo com seguro incluído: €40,00
• Reavaliação de Inscrição de Praticante com seguro incluído: €30,00
Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Vice - Presidente disse que a proposta apresentada visa a alteração do preçário a
praticar nas Piscinas Municipais relativamente à modalidade de karaté, para que os atletas
possam proceder à inscrição/revalidação como praticantes no Dojo. Referiu ainda que há
necessidade dos atletas se deslocarem, quer para progredirem na modalidade, quer para
participar em torneios, razão pela qual foi equacionado incluir neste preçário o custo de um
seguro que possa salvaguardar eventuais acidentes durante estas deslocações. Salientou,
ainda, que esta é uma modalidade muito procurada, estando inscritos utentes de várias faixas
etárias.
Ainda no âmbito das atividades desenvolvidas nas Piscinas Municipais, nomeadamente, no que

diz respeito às restantes modalidades, disse que existem 2/3 situações de procedimentos que





ainda não foram definitivamente finalizados. Salientou, ainda, que as aulas de zumba irã
começar em breve e que as aulas de kizomba/salsa serão precedidas de um períod
experimental de, aproximadamente, um mês.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no
termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), d
Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado er
reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de março de 2016, introduzindo no mesmo
seguinte alteração:
Inscrição de praticante no <i>Dojo</i> com seguro incluído: €40,00
Reavaliação de Inscrição de Praticante com seguro incluído: €30,00
1.3 – Cedência de Posição Contratual – Concessão de Uso de Direito Privativo da Loja
do Mercado Municipal
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Cedência de Posição Contratual - Concessão de Uso de Direito Privativo da Loja 3 de
Mercado Municipal
Considerando que:
a) Por requerimento datado de 09/09/2016, veio António Carlos Lopes, na qualidade de
concessionário do direito de uso privativo da Loja número 3 do Mercado Municipal, conforme
alvará 7/2008, solicitar autorização da cedência da sua posição contratual para Flamingo
Glamour, Lda., sociedade comercial da qual é sócio;
b) Nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Regulamento do Mercado Municipal, aprovado
pela Câmara Municipal em 21 de abril de 2008 e pela Assembleia Municipal em 28 de abril
de 2008, e publicado em Diário da República, 2.ª Série, número 97, de 20 de maio de 2008,
"em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderá ser autorizada pela Câmara
Municipal a cedência a terceiros dos respectivos locais de venda, designadamente quando
ocorra motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso";
c) A diminuição do consumo e a contração da procura interna têm motivado inúmeras
cessações de atividade por parte de pequenas e médias empresas, sendo que esta situação
também atinge o comércio local de Sobral de Monte Agraço como é disso prova o número
de lojas do Mercado Municipal que se encontram encerradas;
d) O direito de uso da loja número 3 foi objeto de concurso em hasta pública conforme edital
número 61/2008, publicitado no Diário da República 2.ª Série, número 150, de 05/08/2008,
tendo, para o efeito, sido fixados a base de licitação e o valor mensal da referida loja;
e) O deferimento do pedido ora formulado não implica qualquer alteração objetiva do contrato,
havendo só uma alteração subjetiva no sujeito do cessionário:





Propõe-se que: 1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere autorizar a cedência da posição contratual da concessão do direito de uso privativo da Loja número 3 do Mercado Municipal, destinada à comercialização de produtos do grupo V - Carnes frescas e seus derivados. atualmente em nome de António Carlos Lopes, para Flamingo Glamour, Lda., nos termos do disposto no artigo 19.º, alínea c) do Regulamento do Mercado Municipal. 2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, que a eficácia da presente deliberação fique condicionada à apresentação dos documentos de habilitação por parte da futura concessionária, designadamente as certidões de não dívida às Finanças e à Segurança Social. Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da posição contratual da concessão do direito de uso privativo da Loia número 3 do Mercado Municipal, destinada à comercialização de produtos do grupo V - Carnes frescas e seus derivados, atualmente em nome de António Carlos Lopes, para Flamingo Glamour, Lda., nos termos do disposto no artigo 19.º, alínea c), do Regulamento do Mercado Municipal. Deliberou, ainda, que a eficácia da presente deliberação fique condicionada à apresentação dos documentos de habilitação por parte da futura concessionária, designadamente as certidões de não dívida às Finanças e à Segurança Social. 1.4 - Loja 8 do Mercado Municipal - Pedido de Suspensão do Pagamento da Renda Mensal e do Acordo de Pagamento O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta Loja 8 do Mercado Municipal - Pedido de Suspensão do Pagamento da Renda Mensal e do Acordo de Pagamento Considerando que:

a) Por requerimento datado de 23/09/2016, veio Vilamanjar — Unipessoal, Lda., na qualidade de concessionário do direito de uso privativo da Loja número 8 do Mercado Municipal, solicitar a suspensão do pagamento da renda mensal, do acordo de pagamento em vigor relativamente à dívida vencida e à suspensão dos processos de execução fiscal até à concretização do negócio jurídico que permita a venda dos materiais e utensílios que se encontram na referida loja, atendendo ao encerramento da atividade de restauração que ali era desenvolvida, v.g. requerimento número 6866, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para os devidos e legais efeitos;



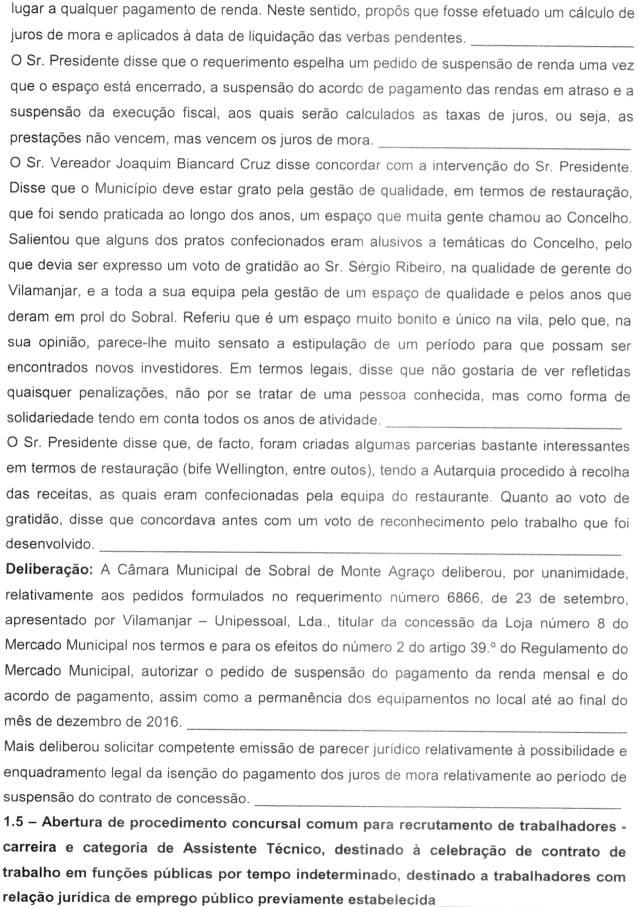
b) O Regulamento do Mercado Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em 21 de abril de 2008 e pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2008, e publicado em Diário da República, 2.ª Série, número 97, de 20 de maio de 2008, é omisso quanto ao enquadramento da presente matéria, sendo certo que, nos termos do número 2, do artigo

39.º "as dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento, serão
dirimidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal".
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere relativamente aos pedidos formulados
no requerimento número 6866, de 23 de setembro, apresentado por Vilamanjar – Unipessoal,
Lda., titular da concessão da Loja número 8 do Mercado Municipal nos termos e para os efeitos
do número 2, do artigo 39.º, do Regulamento do Mercado Municipal.
Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada vinha na sequência de um pedido
formulado por Vilamanjar – Unipessoal, Lda. para suspensão do pagamento da renda mensal e
do acordo de pagamento que estava estabelecido, uma vez que o estabelecimento encerrou a
atividade de restauração. Referiu que é ainda solicitada autorização para que os equipamentos
permaneçam no espaço, para que, desta forma, possa ser mais fácil a reabertura do
restaurante com uma nova gerência. De facto, parece resultar do senso comum que a
reabertura do estabelecimento será mais facilitada se a transmissão implicar todo o
equipamento que ali se encontra, possibilitando uma imediata entrada em funcionamento de
um novo restaurante. Por fim, disse que este foi um espaço que esteve aberto ao público
durante 15 anos trazendo muitas pessoas ao Concelho.
Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro salientou que o acordo estabelecido,
nomeadamente, o plano de pagamentos tem vindo a ser cumprido.
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou como se encontrava o pagamento
referente ao mês de setembro, tendo o Sr. Presidente referido que o espaço foi efetivamente
encerrado no dia 19 de setembro, pelo que o valor referente a este mês teria de ser pago na
ntegra.
Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, para além do acordo
de pagamento, salientou que também existem algumas faturas de água em atraso, sendo que
algumas já se encontram mesmo no serviço de execução fiscal. Disse que compreendia os
argumentos expressos pelo Sr. Presidente mas, no seu entender, devia ser dado um prazo

para a permanência dos equipamentos no espaço, tendo sugerido que o mesmo tivesse o seu término no final do mês de dezembro do presente ano. Ainda quanto aos pedidos de suspensão, questionou o Sr. Presidente quanto a contrapartidas para o Município, uma vez que o espaço estará fechado aguardando o aparecimento de uma outra gerência e sem que haja









O Senhor Vice - Presidente por não poder estar presente na discussão do assunto em



epígrafe, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
ausentou-se da sala.
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores -
carreira e categoria de Assistente Técnico, destinado à celebração de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com
relação jurídica de emprego público previamente estabelecida
Considerando que:
a) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2016, foi
aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de outubro de 2015 e por
deliberação da Assembleia Municipal, datada de 20 de novembro de 2015, e contém os postos
de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e
temporária a desenvolver durante o presente ano;
b) De acordo com o previsto no número 1, do artigo 30.º, da Lei número 35/2014, de 20 de
junho (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários
ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
c) A ocupação dos postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico, objeto da
presente proposta de recrutamento, permitirá assegurar de forma mais eficiente e eficaz o
apoio técnico-administrativo necessário à prossecução do interesse público;
d) Da caracterização dos postos de trabalho, e tendo presente que os mesmos se encontram
ocupados com recurso à figura da mobilidade, resulta que os mesmos configuram uma
necessidade permanente que justificam a autorização de abertura de um procedimento
concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo
indeterminado;
e) Nos termos do número 3, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento
concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo
indeterminado;
f) A categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, corresponde a uma das
carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o
disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria
número 145-A/2011, de 6 de abril;
g) De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os
procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato
recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de



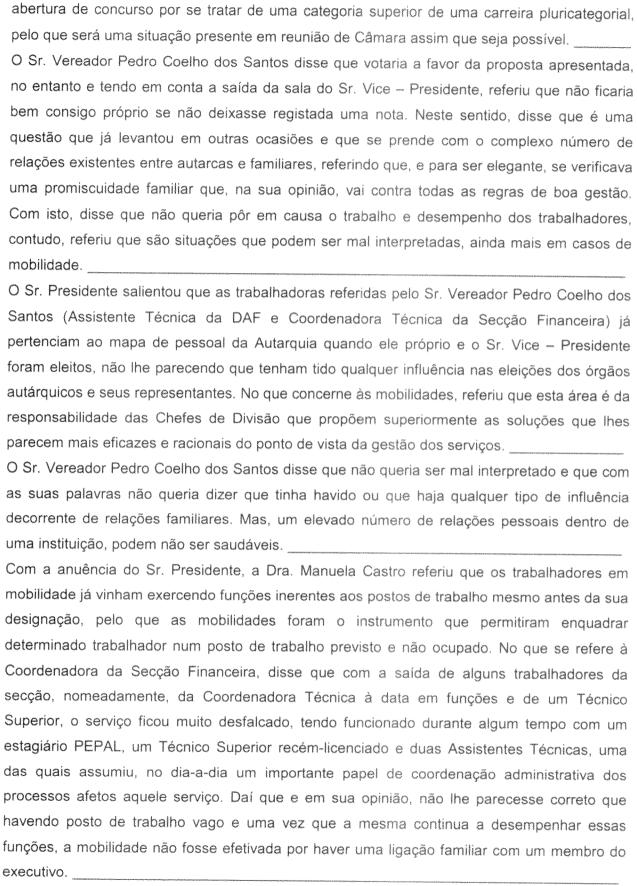


pessoal;
h) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe, à Câmar
Municipal, por força dos artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funçõe
Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho, artigo 2.º, número 2, alínea a)
número 4, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e artigo 32.º, Lei número 7
A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016).
Propõe-se que:
A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número
da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 d
Junho, artigos 2.º, número 2, alínea a), 4.º e 9.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 d
setembro e artigo 32.º, da Lei número 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado par
2016) o seguinte:
- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relaçã
jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funçõe
públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho di
Carreira e Categoria de Assistente Técnico, previstos no mapa de pessoal do Município de
Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprega
público previamente constituído e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dia
úteis.
- Os 6 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes atividades:
Atividade 4A – DOUA (2 postos)
Atividade 4B – DOUA (1 posto)
Atividade 2 – DAF (1 posto)
Atividade 2 – DECAS (2 postos)
Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente disse que a proposta em apreciação diz respeito à abertura de procedimento
concursal comum para recrutamento de trabalhadores, nomeadamente, de forma a preenche
postos de trabalho do mapa de pessoal, até agora ocupados por mobilidades intercarreiras
Desta forma, o universo de candidatos deste procedimento é restrito a trabalhadores com
v <mark>ínculo de emprego público previamente constituíd</mark> o. Referiu que, não havendo impacto
financeiro e sendo necessário a continuação do trabalho que tem vindo a ser assegurado pol
esta via, propõe-se a abertura de concurso
Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que os postos de trabalho
correspondem a três assistentes técnico para a DOUA, um para a DAF e dois para a DECAS.
Referiu, ainda, que existe um outro caso de uma trabalhadora que se encontra em mobilidade

como Coordenadora Técnica, mas que de momento o Orçamento de Estado não permite a







O Sr. Presidente reiterou que as funcionárias já pertenciam ao quadro da Autarquia quando o





presente executivo foi eleito.
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que votaria a favor da proposta apresentada.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho en
Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho, artigos 2.º, número 2
alínea a), 4.º e 9.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e artigo 32.º da Le
número 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016) o seguinte:
- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação
jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho da
Carreira e Categoria de Assistente Técnico, previstos no mapa de pessoal do Município de
Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego
público previamente constituído e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias
úteis.
- Os 6 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes atividades:
Atividade 4A – DOUA (2 postos)
Atividade 4B – DOUA (1 posto)
Atividade 2 – DAF (1 posto)
Atividade 2 – DECAS (2 postos)
O Senhor Vice – Presidente voltou a participar na reunião.
1.6 – Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores -
carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho), Assistente Técnico (1
posto de trabalho) e Assistente Operacional (1 posto de trabalho), destinado à
celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores -
carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho), Assistente Técnico (1
posto de trabalho) e Assistente Operacional (1 posto de trabalho), destinado à
celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
a) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2016, foi
aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 30 de outubro de 2015 e por
deliberação da Assembleia Municipal, datada de 20 de novembro de 2015, e contém os postos
de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e
'emporária a desenvolver durante o presente ano; b) De acordo com o disposto no número 1,
do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública,
em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o





recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não
ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço,
precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das
finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego
público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo
que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. artigo
4.°, número 1, do Decreto – lei 209/2009, de 3 de setembro;
b) A fundamentação para a necessidade de ocupação dos postos de trabalho da Carreira e
Categoria de Técnico Superior, Assistente Operacional e Assistente Técnico constam,
respetivamente, das informações da DOUA e da DECAS, anexas à presente proposta da qual
fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos;
c) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram uma
necessidade permanente que justificam a autorização de abertura de um procedimento
concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo
indeterminado;
d) Nos termos dos números 3, 4 e 5, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é feito por
procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um
vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade
da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores
sem vínculo previamente constituído;
e) As Carreiras e Categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional,
correspondem a carreiras do regime geral, previstas na LTFP, efetuando-se o respetivo
recrutamento mediante o disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e
epublicada pela Portaria número 145-A/2011, de 6 de abril;
De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os
procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato
recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de
pessoal;
g) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe, à Câmara
Municipal, por força dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções
Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho, artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei
número 209/2009, de 3 de setembro e artigo 32.º, Lei número 7-A/2016, de 30 de março
Orçamento de Estado para 2016).
Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho, artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e artigo 32.º, da





Lei número 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016) o seguinte: -Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior, 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico e 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego publico a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. - Os 3 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: Competência 1 DOUA (1 posto – Engenharia Civil) Atividade 3 – DECAS (1 posto - Turismo) Atividade 9 - DOUA (1 posto – Cantoneiro) Sobral de Monte Agraço, 28 de setembro de 2016 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa deliberar a abertura de um procedimento concursal comum para recrutamento de diversos trabalhadores, nomeadamente. um Técnico Superior de Engenharia Civil - uma vez que a Eng.ª Carla Duarte assumiu a Chefia da DOUA aquando da aposentação do anterior dirigente; um Assistente Técnico para o Turismo - tendo em conta o falecimento da trabalhadora afeta a este serviço; e um cantoneiro, sendo que, relativamente a este posto de trabalho, disse que existe um procedimento concursal recente para esta categoria e que a lista de candidatos admitidos ainda está válida, razão pela qual se recrutará o candidato classificado em segundo lugar. Caso este não aceite serão chamados, sucessivamente, os demais candidatos aprovados. Com a anuência da Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro disse que para o procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) e Assistente Técnico (1 posto de trabalho), para além de pessoas com vínculo, podem concorrer pessoas sem vínculo à função pública. Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho, artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e artigo 32.º, da Lei número 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016) o seguinte:





- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior, 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico e 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego publico a termo ou sem vinculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. Os 3 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: Competência 1 DOUA (1 posto – Engenharia Civil) Atividade 3 – DECAS (1 posto - Turismo) Atividade 9 - DOUA (1 posto - Cantoneiro) 2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO 2.1 – Outros assuntos do interesse do Município O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a estrada Pero Negro/Bispeira sofreu alguns danos devido à reparação de várias roturas na conduta de água que abastece a zona. Assim, e apesar de ultrapassados os constrangimentos quanto ao fornecimento de água, certo é que a via ficou com alguns buracos que foram cobertos na altura, mas que com o aproximar do mau tempo ficarão ainda mais degradados, tendo solicitado uma intervenção no local. Referindo-se à fatura de água, alertou, mais uma vez, para as formas de cálculo das tarifas constantes na mesma (tarifas de disponibilidade diárias de saneamento e RSU's). Neste sentido e tendo por base a sua última fatura de água, disse que apenas referentes a estas tarifas irá proceder a um pagamento de cerca de €100,00, salientando que não produz assim tantos resíduos que justifiquem um valor tão elevado. Continuando a sua intervenção, solicitou esclarecimentos quanto à situação do Moinho de Cabêda. Questionou, ainda, o Sr. Presidente se o Município já havia ponderado sob a iluminação de Natal e animação de rua para o presente ano, atendendo a que nesta época festiva, as iniciativas de animação atraem mais população à vila e, consequentemente, promove-se o comércio local. O Sr. Presidente referindo-se à estrada de Pero Negro/Bispeira disse que, na próxima semana, serão feitas algumas intervenções na via, bem como, em outras que se encontram no mesmo estado. No que concerne à fatura de água, disse que a forma de cálculo pode não parecer justa, mas de todas as indexações que conhece (como por exemplo a indexação ao consumo de eletricidade) é esta a mais justa. No que concerne à situação do Moinho de Cabêda, disse



14 X

que foi solicitado ao Dr. Montalvo, que presta apoio jurídico à Autarquia, a deslocação ao Município a fim de tratar, presencialmente, do assunto. Assim, disse que, na próxima semana, terá lugar uma reunião no Município, com representantes do escritório do Dr. Montalvo, para tratar, entre outros, do processo do Moinho de Cabêda. Quanto à época de Natal, informou que já está a decorrer o procedimento para a iluminação e que será contactada a ACIRO -Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste, no sentido de ser efetuada alguma dinamização para a época festiva. Referiu, ainda, que também está a ser equacionado com a Junta de Freguesia de Sobral uma animação de rua, à semelhança dos anos anteriores. Ainda no âmbito da época natalícia, disse que também o Município, como vem sendo hábito. irá proceder à compra dos bens alimentares para oferta aos funcionários (bacalhau e azeite) no comércio tradicional, à exceção dos brinquedos para os filhos dos trabalhadores que serão adquiridos no local habitual. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referindo-se à Festa de Natal da Autarquia, fez votos de que os Srs. Vereadores sem Pelouros, desta vez, sejam convidados a subir ao palco com o restante executivo, aquando do discurso do Sr. Presidente. Por fim, solicitou um ponto de situação quanto ao QUAR e SIADAP do Município. Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que a Autarquia não dispõe de QUAR, sendo os Dirigentes (intermédios de 2.º grau) avaliados pelo SIADAP. Disse que, decorrente da alteração promovida pela LOE para 2013, os ciclos de avaliação passaram a ser bianuais, estando neste momento a terminar o biénio 2015/2016 e em preparação o biénio 2017/2018. Relativamente aos trabalhadores cujo ciclo de avaliação não tenha sido completo, e para que não sejam prejudicados, há sempre a possibilidade de suprimir a avaliação mediante avaliação curricular ou por arrastamento da nota da última avaliação. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou esclarecimentos sobre algumas situações, nomeadamente, quanto à linha de água junto à habitação do Sr. José Herculano, em Pontes de Monfalim, matéria abordada na última reunião de Câmara; sobre um pedido efetuado pelo munícipe Adelino Pereira para limpeza de passeios em Outeiro e para que fosse tido em atenção o horário da iluminação pública e ainda sobre a via de acesso à empresa Eurorações, em Seramena. Alertou para o facto de que, junto à Escola EBI, existe um cartaz alusivo ao CILT que devido ao crescimento da árvore que ali se encontra está a ficar encoberto, sendo uma situação que urge resolver. Referiu, ainda, que a Sra. Vereadora, Vânia Baltazar, que o substituiu na reunião de Câmara de 16 de agosto, lhe havia enviado 2/3 questões quanto à respetiva ata, contudo, uma vez que chegou um pouco atrasado à reunião, já a mesma tinha sido aprovada, pelo que ficavam sem efeito. Reiterou, ainda, o pedido de listagens sobre os imóveis com interesse municipal e sobre os poços públicos com bombas. Solicitou, também, informação sobre os custos/proveitos inerentes às Festas e Feira de Verão de 2016 e guanto às obras que estão a decorrer no Casal Cochim, referindo que gostaria de saber quais os



48

procedimentos que estão a ser efetuados. O Sr. Presidente, respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, referiu que não tinha presente a exposição do Sr. Adelino Pereira pelo que posteriormente seria averiguada. No que concerne a Pontes de Monfalim, nomeadamente, quanto à linha de água, disse que tentou entrar em contacto com um representante da Infraestruturas de Portugal, no entanto, não foi possível estabelecer ligação, pelo que serão efetuadas novas tentativas. Quanto ao acesso à propriedade da empresa Eurorações, informou que foi realizada uma reunião no local com o proprietário do espaço e um empreiteiro, tendo ficado acordado que a empresa procederia ao ajuste do muro, a Autarquia taparia os buracos existentes na via e a empresa colocaria uma camada de betuminoso. Após o Inverno a Autarquia auxiliaria com a colocação de uma segunda camada. Neste sentido, disse que ficou acordado que após o início das intervenções por parte da empresa/empreiteiro, os serviços da Autarquia seriam contactados para proceder à reparação dos buracos, facto que ainda não aconteceu. Continuando a sua intervenção e no que diz respeito ao cartaz do CILT, disse que, quando ali foi colocado, a árvore era mais pequena, sendo que o seu crescimento tem vindo a comprometer a visibilidade da publicidade, pelo que será equacionado um novo local para colocação do cartaz. Referiu, ainda, que os custos/proveitos das Festas e Feira de Verão serão presentes numa próxima reunião de Câmara, uma vez que ainda se encontra em falta o pagamento de alguns patrocínios. No que concerne às obras no Casal Cochim, referiu que as intervenções consistem apenas em obras de remodelações gerais e reposição de cobertura. Informou que o Serviço de Fiscalização está a acompanhar o processo tendo ainda o proprietário sido alertado para apresentar projeto caso seja efetuada alguma alteração em termos de infraestruturas (paredes). Por fim, disse que relativamente aos poços públicos, os serviços já haviam elaborado informação, a qual será remetida posteriormente. A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que foram solicitadas informações ao Município a fim de constarem no boletim das Cidades Educadoras, tendo demonstrado a sua satisfação pelo facto. Referiu, ainda, que logo que seja recebida a publicação será dado conhecimento ao restante executivo. 3. PAGAMENTOS O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 2461 a 2509, num valor total de € 239.072,96. ABERTURA AO PÚBLICO Seguidamente a reunião foi aberta ao público.



Ninguém desejou intervir.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta
nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de
setembro, com vista à sua executoriedade imediata.
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19
horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro
redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente.
O Presidente da Câmara:
O Secretário: